



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLII - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 12 de Dezembro de 2008 - Nº 3302

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.091/2008

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 954, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 28.186/2008,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº. 954, de 07 de outubro de 2008, referente a servidora municipal **CÉLIA MARIA VENTURA ABREU**, onde se lê “lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME” leia-se “ lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES”.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI

Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1.136/2008

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 32.441/2007, resolve:

Conceder à servidora municipal **MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, *licença por motivo de doença em pessoa da família*, no dia 28 de novembro de 2007, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI

Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1.152/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ordenamento da entrada e saída de veículos no pátio do prédio do Palácio Bernardino Monteiro, localizado junto à Praça Jerônimo Monteiro, neste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido o acesso de veículos no pátio do prédio do Palácio Bernardino Monteiro, localizado junto à Praça Jerônimo Monteiro, neste Município, inclusive aos sábados e domingos, exceto aqueles que:

- ♦ conduza o Prefeito Municipal, que deverá ser guardado na garagem anexa ao prédio;
- ♦ se destinem ao reparo e à manutenção de instalações elétricas e hidráulicas situadas no pátio e no prédio;
- ♦ se destinem ao apoio operacional de programas na área de saúde e educação e de eventos religiosos e artísticos, realizados na praça;
- ♦ tenham sido autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2008.

ATÍLIO TRAVAGLIA

Prefeito Municipal em Exercício

IPACI

PORTARIA Nº. 215/2008

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº. 17.519/2007.

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

ATÍLIO TRAVÁGLIA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

Fica retificada a portaria de nº 188/08 no que se diz respeito a servidora Denise Bassan Gava, Professora, lotada na SEME, onde se lê 30 dias, leia-se 31 dias a partir de 01.10.08.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2008.

ROSÂNGELA LIRIO GUISSO
 Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 224/2008

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº. 17.519/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado

RESOLVE:

Conceder benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, as servidoras municipais abaixo citadas, conforme avaliação de perícia médica:

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Cristiane Galiasso de Abreu Silva	Professora	SEME	26 dias	05.11.08	30462/08
Paula Gomes Pinho	Professora	SEME	55 dias	22.10.08	27969/08
Terezinha Lima dos Santos	Professora	SEME	49 dias	13.11.08	31356/08

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2008.

ROSÂNGELA LIRIO GUISSO
 Presidente Executiva do IPACI
PORTARIA Nº. 225/2008

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº. 17.519/2007, tendo em vista o que consta no(s)

processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, as servidoras municipais citadas abaixo, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Adalton Maciel da Silva	Gari	SEMSUR	90 dias	01.12.08	27839/08 29696/08
Dorcas Ferreira Cezário	Professora	SEME	121 dias	01.12.08	15139/07
Renata Pereira Vieira Corrêa	Professora	SEME	62 dias	01.12.08	24078/08

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2008.

ROSÂNGELA LIRIO GUISSO
 Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 226/2008

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº. 17.519/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, decorrente de acidente ocorrido em serviço, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal citada abaixo, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Jorgelina Peixoto de Carvalho	Auxiliar de Serviços Públicos	SEME	62 dias	01.12.08	14529/08

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2008.

Rosângela Lirio Guisso
 Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 227/2008

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº. 17.519/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Conceder alta do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, as servidoras municipais abaixo citadas, conforme avaliação de perícia médica:

Servidor	Função	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo nº
Paula Gomes de Pinho	Professora	SEME	16.12.08	27969/08
Renata Pereira Vieira Corrêa	Professora	SEME	01.02.09	24078/08

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2008.

ROSÂNGELA LIRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI
PORTARIA Nº 228/2008

A Presidente Executiva do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº. 17.519/2007, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 15398/2006 de 12/06/2006 e 191/2008, de 23.04.2008,

RESOLVE:

Aposentar por invalidez permanente, o servidor municipal Lucio Pedroza Feliciano, Motorista IV B 08 J, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 924,04 (novecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) a partir de 1º de agosto de 2008, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal/88 c/c o Artigo 28, § 1º e § 6º da Lei Municipal nº 5724/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2008.

ROSÂNGELA LIRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI
PORTARIA Nº 231/2008

A Presidente Executiva do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº. 17.519/2007, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 4124/2003 de 24/03/2003 e 30886/2008, de 15/10/2008,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, a servidora municipal Alba do Carmo Souza, Professor de Educação Básica-PEB B V VI A 11 L, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEME, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 2.186,24 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) a partir de 30 de novembro de 2008, nos termos do Artigo 6º, incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03 c/c Art.40 § 5º da CF/88 (redação atual).

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2008.

ROSÂNGELA LIRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI
PORTARIA Nº. 233/2008

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 5.972/2007

e do Decreto nº. 17.519/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) nº.5432/2005,de 17/03/2005,

RESOLVE:

Aposentar por invalidez permanente, a servidora municipal **NANCY PAINEIRAS SIMOES**, Professor PEF-B V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEME, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$365,47 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), a partir de 21 de dezembro de 2005, nos termos do Artigo 40, § 1º. Inciso I, da Constituição Federal/88 c/c o Artigo 28, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 5724/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2008.

ROSÂNGELA LIRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI
PORTARIA Nº. 238/2008

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº. 17.519/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado

RESOLVE:

Conceder benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, os servidores municipais abaixo citados, conforme avaliação de perícia médica:

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/ início		Protocolo nº
Antonio Carlos Ferreira Rocha	Gari	SEMSUR	80 dias	13.11.08	37217/08
Marly Scantamburlo Mathielo	Professora	SEME	03 dias	03.12.08	36900/08

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2008.

ROSÂNGELA LIRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 125/2008 – RETIFICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público aos interessados que **retificou o Edital** de Pregão Presencial nº 125/2008, objetivando Contratação de Empresa para Fornecimento e Administração de Vale-Alimentação por Cartão Eletrônico. Edital completo e retificação à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Dezembro de 2008.

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.
Pregoeira Oficial – CML
PREGÃO Nº 128/2008

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição

de Marmitex (com entrega parcelada). Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **13:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2008**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 12:30 às 13:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Dezembro de 2008.

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.
Pregoeira Oficial – CML
PREGÃO Nº 129/2008

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Equipamentos Fotográfico, de Processamento de Dados e Materiais Diversos de Informática. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:30 horas do dia 23 de Dezembro de 2008**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 14:00 às 14:30 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Dezembro de 2008.

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.
Pregoeira Oficial – CML

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 190/2008.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2009 A 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - O subsídio dos vereadores para vigor na legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2009, é fixado em 6.192,00 (seis mil, cento e noventa e dois reais).

§ 1º - Ao Presidente da Câmara será pago, mensalmente, verba indenizatória de 35% (trinta e cinco por cento) do valor constante no artigo 1º, a qual não ficará sujeita a prestação de contas.

§ 2º - O total dos subsídios dos vereadores não poderá ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 29-A, da Constituição Federal.

§ 3º - Os subsídios dos vereadores serão reajustados na forma do artigo 37, X, da Constituição Federal.

§ 4º - Os vereadores farão jus ao direito constitucional previsto no inciso VIII, art. 7º c.c. art. 39, da Constituição Federal.

Art. 2º - Será descontado 1/30 (um trinta avos) do subsídio, por cada ausência, sem justificativa prévia, nas sessões realizadas pela Câmara Municipal.

Art. 3º - O suplente de vereador empossado receberá, a partir da posse, idêntico subsídio a que tiver direito o vereador detentor do mandato.

Art. 4º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal colocará em seu orçamento recursos próprios para a execução desta resolução, que

poderão ser suplementados, se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/09, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2008.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
JOSÉ CARLOS AMARAL
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
ALEXSANDER ZUCOLOTTO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 191/2008.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 90 DE 31/03/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 90 de 31.03.2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído serviço de vigilância e segurança patrimonial da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, designada Vigilância e Segurança Patrimonial Legislativa – VSPL...”

Art. 2º - O artigo 2º da Resolução nº 90 de 31.03.2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Vigilância e Segurança Patrimonial Legislativa terá suas funções descritas pormenorizadamente estabelecidas no seu regimento interno, definidas por ato da presidência da Câmara Municipal e será composta de 10 cargos, com provimento em comissão, remunerados e distribuídos da seguinte forma:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V - *Diretor de Vigilância e Segurança*

§ 1º - Compete ao Diretor de Vigilância e Segurança coordenar todas as atividades do setor ora criado, designando as tarefas do setor, estabelecer prioridades para resguardar o espaço físico da Câmara Municipal de forma preservar o seu patrimônio, providenciar a edição do regimento interno da VSPL, estabelecer rotinas administrativas para o setor, e outras tarefas correlatas.

§ 2º - A remuneração do cargo ora criado será aquela estabelecida na Resolução nº 87, Anexo II, item 10 c.c. Lei 5876/200, II, item 11.

Art. 3º - O artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Os cargos definidos nesta Resolução serão alocados no setor de Vigilância e Segurança Patrimonial.

Art. 4º - Fica revogado o artigo 3º da Resolução nº 90 de 31.03.2005.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2009, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2008.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
JOSÉ CARLOS AMARAL
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
ALEXSANDER ZUCOLOTTO
2º Secretário